



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Novo Triunfo

Sexta-feira • 8 de Março de 2024 • Ano XXV • Nº 2049

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Decretos ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Matheus Barros de Santana / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Praça Pedro Macário, nº 124 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RUIYNZBEMZJFNEZCOTGWOE

## Decretos



**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ: 16.298.945/0001-71  
Praça São Pedro, 201, Centro, Novo Triunfo – BA  
CEP: 48.455-000 –

DECRETO Nº 07 /2024

Autoriza e outorga poderes ao Tesoureiro para movimentar contas em estabelecimentos bancários do Município de Novo Triunfo (BA) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de NOVO TRIUNFO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Orgânica Municipal.

### DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o TESOUREIRO do Município de Novo Triunfo em conjunto com o Prefeito Municipal, a movimentar toda e qualquer conta bancária do Município de Novo Triunfo dos Fundos: FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO FME-CNPJ 52.856.276.0001-70, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 11.278.662.0001-44 e Fundo Municipal da Assistência Social FMAS 14.847.431/0001-00 mantida no Banco do Brasil S/A – Agência 1448-6.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- abrir/encerrar contas de depósito;
- emitir cheques;
- autorizar cobrança;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes de investimento;
- requisitar talonários de cheques;
- autorizar débito em conta corrente;
- retirar cheques devolvidos;
- sustar e contraordenar cheques;
- cancelar cheques;
- baixar cheque;
- efetuar resgates e aplicações financeiras;
- efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- efetuar transferências por meio eletrônico;
- efetuar movimentação financeira no RPG;
- consultar contas e aplicações de programas e repasse;
- liberar arquivos de pagamentos no GFN/AASP;
- emitir comprovantes;
- efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;
- consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada.



**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ: 16.298.945/0001-71  
Praça São Pedro, 201, Centro, Novo Triunfo – BA  
CEP: 48.455-000 –

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Triunfo

Novo Triunfo- Ba, em 08 de março de 2024.

Matheus Barros de Santana  
Prefeito Municipal